

LEI Nº. 1728/2007

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº. 1437 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os valores das diárias dos servidores da Câmara, alterados na conformidade do Anexo I desta Lei.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 28 de dezembro de 2007.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 28/12/2007.

ANEXO I

VALORES DE DIÁRIA

CIRCUNSTÂNCIA DO DESCOLAMENTO	Distância em Quilometragem: Até 50 KM	Distância em Quilometragem: Acima de 50 KM
Duração de 3 a 6 horas	R\$ 10,00	R\$15,00
Duração superior a 6 horas, sem pernoite	R\$20,00	R\$30,00
Viagem com pernoite fora de Nova Era	R\$70,00	R\$90,00

Nova Era, 28 de dezembro de 2007.

Publicada em 28/12/2007.